

EDITAL FAPESB 003/2012 AUXÍLIO TESE E AUXÍLIO DISSERTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o Edital FAPESB 003/2012 e convida mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas FABESB, vinculados a instituições de ensino superior e tecnológica localizadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento da finalização de suas teses ou dissertações, regendo-se pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no portal: <http://www.fapesb.ba.gov.br>)

1. OBJETIVO

O presente Edital visa apoiar mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas FAPESB, na finalização de seus trabalhos de dissertação ou tese, de modo a contribuir para a qualidade formal dos mesmos.

1.1. A solicitação de apoio pode ser encaminhada em duas diferentes linhas:

1.1.1. Linha 01: Auxílio-tese (Doutorado).

1.1.2. Linha 02: Auxílio-dissertação (mestrado).

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2012, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Linha 01: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.1.1.1. O limite máximo de valor para cada solicitação de auxílio tese é R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

2.1.2. Linha 02: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.1.2.1. O limite máximo de valor para cada solicitação de auxílio dissertação é R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

2.1.3. Os recursos serão inicialmente distribuídos entre as Linhas como disposto nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, podendo ser remanejados à medida do atendimento da demanda qualificada por Linha.

2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 28700, Programa 293 – Inova Bahia: Desenvolvimento da Base Científica, Tecnológica e de

Inovação, Ação 2586, despesa corrente, Fonte 00, alocado no orçamentário do exercício de 2012.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As propostas deverão ser apresentadas por mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas da FAPESB, matriculados em instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizada no Estado da Bahia, e encaminhada à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.
- 3.2. O proponente deverá ter cadastro *on-line* atualizado na FAPESB.
- 3.3. O proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- 3.4. A aprovação final das propostas dependerá da situação de adimplência dos proponentes junto à FAPESB e ao estado da Bahia.
- 3.5. Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
- 3.6. Condições específicas para apresentação das propostas
 - 3.6.1.1. O proponente deverá estar regular com a entrega dos relatórios técnicos referentes à bolsa, se bolsista da FAPESB.
 - 3.6.1.2. O proponente da Linha 01 deverá ter sua defesa prevista para o prazo máximo de 48 meses do início do doutorado.
 - 3.6.1.3. O proponente da Linha 02 deverá ter sua defesa prevista para o prazo máximo de 24 meses do início do mestrado.
 - 3.6.1.4. O proponente deverá estar com o Termo de Outorga da Bolsa de mestrado ou de doutorado vigente no momento da solicitação do auxílio tese ou auxílio dissertação, se bolsista FAPESB.
 - 3.6.1.5. O proponente deverá apresentar, **obrigatoriamente**, carta do orientador na qual é informada a data da defesa.
 - 3.6.1.5.1. Para fins do presente Edital, serão apenas analisados pedidos encaminhados no mínimo 60 dias antes da data da defesa, definida em carta do orientador.

4. COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O proponente, se contemplado, será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

5. LIMITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. No âmbito deste Edital, cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.
- 5.2. Caso seja recebida mais de uma proposta (o número dos pedidos devem ser diferentes) de um mesmo proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

5.3. Caso a mesma proposta seja encaminhada mais de uma vez à FAPESB, ela será desclassificada (proposta com mesma numeração).

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para apresentação das propostas em qualquer das duas linhas, o proponente deverá cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento à FAPESB.

6.1.1. Preparação das propostas

6.1.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir.

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro <i>on-line</i> FAPESB
Formulário <i>on-line</i> Proposta Auxílio-Tese (Linha 1) ou
Formulário <i>on-line</i> Proposta Auxílio-Dissertação (Linha 2)

6.1.1.2. O proponente deverá concluir (e não apenas gravar) o formulário de solicitação disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

6.1.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **CONCLUÍDAS** no sistema FAPESB antes da sua submissão.

6.1.1.2.2. Serão desenhadradas/descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem àquelas não concluídas no Sistema FAPESB.

6.1.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo proponente e por seu orientador.

6.1.1.4. Os formulários *on-line* do presente Edital (Linha 1 e Linha 2) conterão as seguintes seções:

6.1.1.4.1. Dados de identificação do proponente

6.1.1.4.2. Dados de identificação do orientador

6.1.1.4.3. Dados sobre a dissertação ou tese

6.1.1.4.4. Resumo da dissertação ou tese

6.1.1.4.5. Descrição do auxílio solicitado à FAPESB

6.1.1.4.6. Justificativa para os itens solicitados

6.1.1.4.7. Assinatura do proponente

6.1.1.4.8. Assinatura do orientador do proponente

6.1.1.4.9. Local e data

6.1.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o proponente deverá anexar seu currículo Lattes atualizado (impresso diretamente da Plataforma Lattes), uma carta de seu orientador na qual é definida a data da defesa da tese ou da dissertação e o seu histórico atualizado no doutorado ou no mestrado.

6.1.1.5.1. Os documentos listados no item 6.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.

6.2. Encaminhamento das propostas

6.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente **encadernados em uma via**, deverão ser colocados em envelope lacrado e identificado, como remetente:

Número do Edital – Nome do Edital
Nome do Proponente
Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>on-line</i> impresso)
Instituição do Proponente
Endereço do Proponente

6.3. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Edital 001/2011 – Auxílio Tese e Auxílio Dissertação
Núcleo de Apoio Regular
Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Enquadramento das propostas.

8.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica do NAR – Núcleo de Apoio Regular da FAPESB tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

8.1.2. Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:

8.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.

8.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado Relatório de conferência).

8.1.2.3. Ausência de algum ou vários dos documentos relacionados no item 6.1.1.5.

8.1.2.4. Inadimplência do proponente com o Programa de Bolsas, com outros programas da FAPESB ou com o Estado da Bahia.

8.1.2.5. Não cumprimento do calendário em termos da data de defesa da tese ou da dissertação.

8.1.2.6. Currículo do proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.

8.1.2.7. Submissão da proposta sem a devida encadernação.

8.1.2.8. Propostas encaminhadas por outra(s) via(s) que não através dos correios.

8.2. Avaliação das propostas

8.2.1.1. As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico da FAPESB.

- 8.2.1.1.1. Os critérios de avaliação das solicitações estão fundamentados em dois pilares: 1) histórico do proponente no doutorado ou no mestrado e 2) currículo do proponente.
 - 8.2.1.1.2. A avaliação pelo barema, feita pela equipe técnica da FAPESB, resultará em uma pontuação.
 - 8.2.2. Os pleitos pontuados serão encaminhados para a Diretoria Científica, para análise e chancela.
 - 8.2.3. Os pleitos chancelados pela Diretoria Científica deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva para aprovação final.
 - 8.2.4. Os pleitos pontuados serão atendidos, em ordem decrescente de pontuação, desde que dentro das possibilidades financeiro-orçamentárias da FAPESB, nos limites deste Edital (item 2).
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO
 - 9.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
 - 9.2. Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Para as demais propostas (classificadas não beneficiadas por limitação de recurso, não classificadas e não enquadradas) serão divulgados apenas os números das solicitações.
 - 9.3. Os proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados. Compõem a documentação complementar:
 - 9.3.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do proponente contemplado.
 - 9.3.2. Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, a ser utilizada **exclusivamente** para fins da gestão do recurso do apoio.
 - 9.4. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o proponente.
 - 9.4.1. Somente serão apoiados os proponentes com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.
 - 9.5. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
 - 9.6. A liberação dos recursos do apoio far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.

- 9.7. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente contemplado.
- 9.8. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).
- 9.9. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o proponente contemplado será responsável pela apresentação de prestação de contas, contendo relatório técnico e financeiro (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no referido Termo.

10. ITENS A SEREM APOIADOS

10.1 Serão apoiados os itens de despesa corrente, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos do auxílio e do presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.

10.1.1 Serviço de terceiros Pessoa Física/ Jurídica:

- 10.1.2.1 Revisão
- 10.1.2.2 Digitação
- 10.1.2.3 Digitalização
- 10.1.2.4 Normalização
- 10.1.2.5 Programação visual
- 10.1.2.6 Editoração
- 10.1.2.7 Programação gráfica
- 10.1.2.8 Encadernamento
- 10.1.2.9 Impressão

10.1.2 Material de consumo:

- 10.1.2.1 Papel A4
- 10.1.2.2 Cartucho para impressão

OBS: Não são financiáveis: taxas bancárias; pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de servidor público ativo e remuneração a bolsistas FAPESB.

OBS2: Este Edital prevê Prestação de serviços por pessoa física ou jurídica.

11. CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital é contínuo, no prazo de sua vigência, e se define em termos da data de defesa do proponente.

- 11.1 Lançamentos do Edital 003/2012: **16.01.2012**
- 11.2 Encerramentos do prazo para encaminhamento de propostas em resposta ao Edital 003/2012: **31.10.2012**, as 17:30 H
- 11.3 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.
- 11.4 Períodos limite para encaminhamento da proposta: **mínimo de 60 dias** antes da data marcada para a defesa da tese ou da dissertação, dentro do prazo compreendido pelos itens 11.1 e 11.2.
- 11.5 Datas de divulgação do resultado: **até 30 dias** após a data de recebimento da proposta pela FAPESB.
- 11.6 Período para recursos (apenas para propostas enquadradas não beneficiadas): cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 11.7 A data para assinatura do Termo de Outorga será informada junto com a divulgação dos resultados.

12. CLÁUSULA DA RESERVA

- 12.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.
- 12.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 003/2012 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 11 do presente Edital.
- 13.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 003/2012, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.
- 13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, de de 2012

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB